

# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Centro

CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### **1. PREÂMBULO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2019**

**ÓRGÃO REQUISITANTE:**

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA – SP

Endereço: Rua Princesa Isabel, n.º 1635, Centro – Dracena/SP

### **2 . OBJETO**

**2.1.** O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento, montagem e instalação de 06 (seis) Cadeira Secretária com Assento e Encosto com Costura.

**Base:** giratoria, relex, regulagem de altura através de pistão a gás, rodízios com 05 hastes, com proteção em poliuretano, assento e encosto em espuma injetada de no mínimo 60mm de espessura, revestida por couríssimo na cor verde oliva ou preta acabamento em perfil de pvc preto, assento medindo no mínimo 47 x 48cm de profundidade e encosto medindo no mínimo 46 x 48 cm, sem braços injetados, interligado por chapa de aço de no mínimo 10cm de largura com acabamento sanfonado.

### **3. Valor Estimado**

**3.1.** O valor máximo que a câmara aceita pagar por item é o estimado e estabelecido no quadro encartado no processo, ou seja:

Valor Unitário Estimado.....R\$ 397,25

Valor Total Estimado.....R\$ 2.383,50

### **4 . JUSTIFICATIVA**

**4.1.** A aquisição de mobiliário visa atender os gabinetes da Presidência e dos vereadores para atendimento ao público em geral e farão parte do quadro permanente da Câmara.

### **5 . LEGISLAÇÃO APLICAVEL**

**5.1.** Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

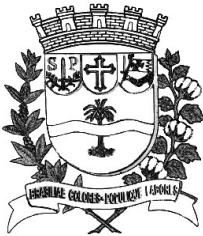
### **6 . GARANTIA DOS PRODUTOS**

**6.1.** A Fornecedor/Contratada deverá fornecer garantia contra defeitos/vícios/impropriedades de fabricação dos móveis de, no mínimo, um ano a contar da data de recebimento definitivo do objeto contratado.

**6.2.** O contrato terá prazo de vigência igual ao prazo de garantia destinado aos produtos, ou seja, um ano.

### **7 . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1.** As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal de Dracena, para o exercício de 2019:



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Centro

CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: [secretaria@camaradracena.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaradracena.sp.gov.br)

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

01 – CAMARA MUNICIPAL

02 - SECRETARIA DA CÂMARA

4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

01.031.0110.2002 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA

## 8 . PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

**8.1.** O prazo de entrega e montagem para o mobiliário será de até 20 dias, a partir da data da assinatura do contrato.

**8.1.** Os bens adquiridos deverão ser entregues e instalados na Rua Princesa Isabel, n.º 1.635, Centro, em Dracena/SP.

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

**9.1.** O pagamento será efetuado após a entrega do material, devidamente acompanhado de Nota Fiscal Eletrônica.

## 10 . RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

**10.1.** Maria Inês Sanches - Oficial Administrativa

Dracena, 19 de junho de 2019.

**Maria Inês Sanches  
Oficial Administrativa**